



**Portaria n.º 207/2025-SE**

**De 2 de julho de 2025**

O Secretário Municipal de Educação, **SILVIO RODRIGUES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Portaria MEC nº 96, de 11 de fevereiro de 2025, que institui a Prova Nacional Docente como instrumento de avaliação da formação e da competência pedagógica dos professores da educação básica,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A nota obtida na Prova Nacional Docente poderá ser utilizada como critério de classificação, como uma etapa ou como critério único de classificação em concursos públicos ou processos seletivos destinados à contratação de professores efetivos, temporários, emergenciais ou eventuais, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A aplicação do disposto nesta Portaria observará o disposto em edital específico de cada certame, que definirá a forma e o peso da utilização da nota da Prova Nacional Docente.

**Art. 3º** Caberá à Comissão Organizadora dos concursos e processos seletivos garantir a compatibilidade entre o conteúdo da prova e os requisitos do cargo ou função a ser preenchida.

**Art. 4º** O processo de inscrição, o cronograma e demais disposições relativas à PND serão estabelecidas em edital próprio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publicada no Diário Oficial do Município de 04/07/2025, pág. 38.**